



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

Às quatorze horas (14h) do dia dezesseis de Maio do ano dois mil e dezenove (16/05/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 07/2017-SG de 05/01/2017, Portaria n.º 04/2017-SG, de 03/01/2017, Portaria n.º 09/2019-SG, de 19/02/2019 e Portaria n.º 22/2019-SG, de 22/04/2019, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presente, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Cleinir Siede Lippestain, Renato Pizetta e Gisiane Medeiros Moraes, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos profissionais interessados visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame. Verificou-se que apenas um único profissional apresentou os documentos de habilitação e credenciamento consoante o objeto especificado no edital para a Contratação de um artesão profissional para ministrar 720 horas/aulas de artesanato para os pacientes cadastrados e atendidos pelo CAPS, contemplando trabalhos com materiais recicláveis (pneus, madeira, ferro, etc) para confecção de carrinhos, vasos, cadeiras, mesas, floreiras, etc, com carga horária de 20 horas semanais, incluindo acompanhamento em eventos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi devidamente protocolado conforme segue:

	PESSOA FÍSICA/PROFISSIONAL	CPF	PROTOK
A	ARARÊ ALBUQUERQUE DE DEUS FILHO	707.466.640-87	416/417

Na seqüência foi realizado o credenciamento do profissional, o qual apresentou a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, o Sr. **ARARÊ ALBUQUERQUE DE DEUS FILHO**, apresentou-se com a Cédula de Identidade nº 6054221591 SSP/RS, CPF nº 707.466.640-87, informou que é residente e domiciliado na Rua Vicente Manoel de Deus, 193 - Centro – no Município de Entre-Ijuís/RS - CEP: 98855-000, celular: 55 9 9220-8330, e-mail: gauchosuspensista2016@gmail.com, apresentou documentação completa, sendo que foi anexada ao processo. Nenhum licitante mais apesar de ampla divulgação. O licitante foi credenciado e julgado **habilitado** para este certame. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e profissional presente e anexados ao processo. Nenhuma manifestação por parte do licitante presente. Passou-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços cujos valores foram passados para um **Mapa Comparativo de Lances**, anexados a este processo licitatório. A fase de lances restou prejudicada haja vista a presença de apenas um licitante. Houve tentativa de negociação com sucesso. Após isso e visto os valores quanto à sua conformidade relativa ao Edital restou confirmado a harmonia com o mesmo, sendo que o menor preço ofertado foi o do licitante **ARARÊ ALBUQUERQUE DE DEUS FILHO**, no único item do certame. Nenhuma manifestação do licitante sendo o ato confirmado. O envelope de documentação da licitante que ofertou o menor lance foi aberto e conferido consoante item proposto, sendo que, o pregoeiro ratificou, com vista aos elementos editalícios, o licitante vencedor conforme item acima firmado, com o valor de **R\$ 23,00** (vinte e três reais) por hora/aula. O valor total do item vencido pela profissional **ARARÊ ALBUQUERQUE DE DEUS FILHO**, ficou em **R\$ 16.560,00** (dezesseis mil e quinhentos e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Entre-Ijuís

Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988
Redução de São João Batista - 1ª Fundação de ferro do Brasil



sessenta reais). O critério de julgamento, conforme o item 9.5. do Edital, foi o de "MENOR PREÇO". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 14h34min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, Luiz Everton Aguiar dos Santos lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e profissional presente. Município de Entre-Ijuís/RS, aos dezesseis dias do mês de Maio de 2019.

Araré Albuquerque de Deus Filho
ARARÉ ALBUQUERQUE DE DEUS FILHO
CPF nº 707.466.640-87

Marta Susana Burkhard da Silva
Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio

Cleir Siede Lippestain
Cleir Siede Lippestain
Membro de Apoio

Renato Pizetta
Renato Pizetta
Membro de Apoio

Cisiane Medeiros de Moraes
Cisiane Medeiros de Moraes
Membro de Apoio

